



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Conselho da Magistratura

~~Recife, 15 de março de 2011.~~

~~Ofício Circular nº 002/2011-CM~~

Senhor(a) Juiz(a)

Em aditamento ao Ofício Circular nº 010/2009-CM, sirvo-me do presente expediente para, conforme decisão unânime do Conselho da Magistratura, proferida em sessão realizada no dia 17 de fevereiro do ano em curso, aprovando proposição oral do Exmo. Sr. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes (Corregedor Geral da Justiça), determinar que V. Exa. promova o levantamento de todas as armas e munições sob custódia judicial, por prazo superior a 01 (um) ano, encaminhando a relação a este Órgão Colegiado **no prazo de 10 (dez) dias.**

Informo a V. Exa que o início do prazo será a partir da confirmação de leitura da comunicação eletrônica.

Segue, em anexo, cópia do Ofício-Circular nº 010/2009-CM.

Ao ensejo, renovo protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

Des. José Fernandes de Lemos
Presidente

Exmo. Sr.